



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RECURSO ADMINISTRATIVO – 1ª ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR)

Candidato: Fernando Henrique Matheus Gomes

Nº de Inscrição: 09

Cargo Pretendido: Motorista II

I – OBJETO DO RECURSO

O presente recurso tem como finalidade contestar o resultado da 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, referente à análise curricular do candidato Fernando Henrique Matheus Gomes, inscrito sob o número 09, para o cargo de **Motorista II**.

II – FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Durante a análise curricular, foi apresentada **declaração de experiência profissional emitida pela empresa Expresso New Service Ltda**, referente ao período de **fevereiro de 2023 a dezembro de 2024**, totalizando **22 (vinte e dois) meses** de experiência na função correlata ao cargo pleiteado.

Conforme os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo, é exigido o **mínimo de 12 (doze) meses de experiência profissional** para que o candidato esteja apto à pontuação adicional. Assim, os **10 (dez) meses excedentes** foram corretamente computados para efeito de pontuação, totalizando **5 (cinco) pontos** atribuídos ao item de experiência profissional.

Ressalta-se que, embora tenha sido apresentada **uma carta de recomendação complementar**, esta foi entregue **fora do prazo regulamentar**, sendo, portanto, **considerada intempestiva e desconsiderada para fins de análise**, conforme estabelece o edital.

Adicionalmente, a **experiência alegada no recurso interposto** não foi previamente apresentada no momento oportuno nem constava no currículo entregue no ato da inscrição, motivo pelo qual **não pôde ser considerada** nesta etapa de avaliação.

III – DECISÃO

Diante dos fundamentos expostos e com base nos critérios estabelecidos no edital do processo seletivo, **o recurso interposto foi INDEFERIDO**, mantendo-se inalterado o resultado da 1ª fase para o candidato em questão.

Olíviana M. dos S. Silva

Amanda Sobiele de Souza Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RECURSO ADMINISTRATIVO – 1ª ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR)

Candidato: Jovanilson Amorim Carreira

Nº de Inscrição: 23

Cargo Pretendido: Motorista II

I – OBJETO DO RECURSO

O presente documento refere-se à análise do recurso interposto pelo candidato Jovanilson Amorim Carreira quanto à avaliação da 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, especificamente no que tange à comprovação de **experiência profissional** e à **formação complementar exigida**.

II – FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Na fase inicial de análise curricular, o candidato apresentou declaração de experiência profissional comprovando um total de **11 (onze) meses e 9 (nove) dias** de atuação na função correlata ao cargo de Motorista II. Contudo, conforme estabelecido no edital e em conformidade com a legislação vigente, o **tempo mínimo exigido é de 12 (doze) meses completos**, requisito obrigatório para habilitação à segunda etapa do certame.

Além disso, no que se refere à formação complementar, o **curso de condutores de veículo de transporte coletivo de passageiros** foi concluído em **05 de maio de 2025**, ou seja, **após o encerramento das inscrições**, que ocorreu em **25 de abril de 2025**. Conforme previsto em edital, **somente serão considerados válidos os documentos apresentados e concluídos até a data final da inscrição**.

III – DECISÃO

Diante do não cumprimento do tempo mínimo de experiência exigido e da apresentação de certificado de curso obrigatório **fora do prazo previsto**, a **interposição de recurso foi INDEFERIDA**, mantendo-se inalterado o resultado da 1ª fase do Processo Seletivo para o candidato.

Eluânia dos Santos Silva
Amanda Gabriel de Souza Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RECURSO ADMINISTRATIVO – 1ª ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR)

Candidato: Vinicius Ronieri Domenes Gomes

Nº de Inscrição: 10

Cargo Pretendido: Motorista II

I – OBJETO DO RECURSO

Trata-se da análise do recurso interposto pelo candidato Vinicius Ronieri Domenes Gomes contra o resultado da 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, referente à análise curricular.

II – FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

O candidato apresentou, no ato da inscrição, **declaração de experiência profissional emitida pela empresa Transportadora Carrer Ltda**, informando ter exercido atividades no período de **2022 a 2023**, contudo sem especificar o tempo total de experiência em meses. Tal imprecisão inviabilizou, naquele momento, a verificação do cumprimento do critério mínimo de **12 (doze) meses de experiência profissional**, conforme exigido no edital para habilitação à próxima etapa.

Posteriormente, dentro do prazo recursal estabelecido, o candidato **interpôs recurso administrativo**, apresentando **declaração retificadora**, que especifica claramente o período de atuação, totalizando **16 (dezesesseis) meses de experiência** na função correlata ao cargo de Motorista II.

Com a nova documentação, foi possível verificar que o candidato **atende ao requisito mínimo de experiência profissional**, estando, portanto, **habilitado para participar da segunda etapa do certame**.

III – DECISÃO

Diante da análise da documentação retificadora apresentada em tempo hábil e da comprovação do cumprimento dos critérios estabelecidos no edital, **o recurso interposto foi DEFERIDO**, com a consequente **habilitação do candidato para a 2ª fase do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**.

Eluânia Dias S. Silva

Amanda Gabriele de Souza Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RECURSO ADMINISTRATIVO – 1ª ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR)

Candidato: José Sando Rodrigues Santos

Nº de Inscrição: 20

Cargo Pretendido: Motorista II

I – OBJETO DO RECURSO

O presente recurso refere-se à solicitação do candidato José Sando Rodrigues Santos quanto à **consideração dos certificados de cursos obrigatórios exigidos para o cargo de Motorista II**, no âmbito da análise curricular da 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

II – FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

O candidato apresentou, no momento oportuno, **certificados dos cursos exigidos no edital**, os quais foram realizados no período de **08 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023**. A documentação comprova o cumprimento integral dos requisitos obrigatórios relacionados à formação complementar exigida para o cargo.

Tendo em vista que os cursos foram **efetivamente apresentados dentro do prazo estabelecido pelo edital**, e que os documentos comprobatórios são válidos e condizentes com as exigências previstas, considera-se que o candidato **atende aos critérios obrigatórios de qualificação**.

III – DECISÃO

Diante do exposto e da regular apresentação dos certificados de cursos obrigatórios no momento oportuno, **o recurso interposto foi DEFERIDO**, sendo os cursos devidamente considerados. O candidato encontra-se, portanto, **habilitado para a participação na 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**.

Olívia N. dos S. Silva

Amanda Sobiele de Souza Silva